



PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA – QUADRIÊNIO 2020/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 02/2019

Dispõe sobre o edital do Processo de Escolha Unificado dos membros
do Conselho Tutelar do Município de Morro da Garça/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e as alterações ocorridas pela Lei 12.696/2012, com a Lei Estadual 21.163/14, a Resolução Nº 152/2012, a Resolução Nº 170/2014 do CONANDA, a Lei Municipal 618/2013 e suas modificações pela Lei 663/215, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Morro da Garça/MG – quadriênio 2020/2023, sendo realizado sob a fiscalização do Ministério Público Estadual da Comarca de Curvelo/MG, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital 01/2019 do referido processo de escolha:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Cancela-se a terceira etapa do Processo de Escolha – Prova Prática de Noções de Informática e Digitação – descrita no item 6 do Edital 01/2019, em cumprimento à Recomendação Administrativa de nº 04/2019 do Ministério Público Estadual da Comarca de Curvelo/MG.
- 2) Altera-se no Edital 01/2019, a fim de se excluir o limite estipulado no item 1.1.2 o qual dispõe: “(...) permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha”, passando a constar a modificação ocorrida pela Lei 13.824/2019, de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MORRO DA GARÇA – MG

09 de maio de 2019, que alterou o artigo 132 da Lei 8069/90, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

- 3) Altera-se o item 4.8 “a”, do Edital, a fim de se excluir o impedimento aos Conselheiros Tutelares titulares em exercício que tenham exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio;
- 4) Em virtude do supramencionado, ocorrida as devidas alterações, o Edital REABRE o período de inscrição para os referidos Conselheiros Tutelares, no prazo de 05 (cinco) dias, entre as datas **05/06/2019 a 10/06/2019**, para inscrição no respectivo Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Morro da Garça, tudo conforme a Recomendação Administrativa do Ministério Público da Comarca de Curvelo/MG, de nº 04/2019;
- 5) Altera-se o item 5.5 do Edital, que versa sobre a data para realização da prova de noções do Estatuto da Criança e do Adolescente, passando a constar a nova data de realização **no dia 14/07/2019(domingo), com início às 09:00hs e término às 12:00hs**, a ser aplicada na Escola Municipal Padre Joaquim da Silveira, localizada à Praça São Sebastião, nº 200, Centro, Morro da Garça/MG.
- 6) Altera-se o item 5.15, que versa sobre a liberação do gabarito pela comissão Organizadora, que será divulgado logo após o término da prova, no mesmo dia **14/07/2019**, através dos diversos meios de comunicação supramencionados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MORRO DA GARÇA – MG

- 7) Altera-se o item 5.17, item “b, c, d”, que versa sobre as datas para recurso e resultado, passando a constar as seguintes:
- b) O prazo para interposição de recurso sobre o gabarito será até o dia **15/07/2019** e a resposta ao recurso ocorrerá até o dia **16/07/2019** através dos diversos meios de comunicação supramencionados;
 - c) A lista dos aprovados será divulgada dia **16/07/2019**;
 - d) O prazo para interposição de recurso será no dia **17/07/2019** e o resultado do recurso dia **19/07/2019** através dos diversos meios de comunicação supramencionados.

MORRO DA GARÇA/MG, 05 de junho de 2019.

CÉSAR AFONSO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente